

EDITAL N.º 01-PR/2020

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, constituída pela Portaria nº 006, de 2019, publicada no Diário Oficial do Paraná, em 09 de agosto de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, modalidade eletrônico e presencial, para venda de bens indicados no anexo I deste edital, de propriedade do Funad, conforme o teor dos autos do Processo 08129.007677/2019-52, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Jorge Vitorio Espolador, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob a matrícula nº. 13.246-L, por força do contrato nº 15/2019, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Lei nº. 13.886, de 17 de Outubro de 2019, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 48 horas ao início do fechamento do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

1.2. Data: 30 de abril de 2020

1.3. Horário de encerramento à partir da 09h:00min. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais do Leilão, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo I, integrante deste edital, estando disponíveis para exame e visitação, nos locais, período e horários abaixo informados.

2.1.1. Joias, semijoias e diversos – poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial – www.jeleiloes.com.br, no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.

2.1.2. Veículos – poderão ser visitados e examinados, no período de 20 a 24 de abril de 2020, nos endereços indicados para cada lote nos pátios do Leiloeiro Público Oficial, localizados nos seguintes endereços:

LONDRINA - Rua Guaporé nº. 1520 - Centro – Londrina/PR das 12:00hs às 18:00hs.

APUCARANA – Av. Francisco Kitano nº. 65 – Pq. Industrial – Apucarana das 12:00hs às 18:00hs

GUAIRA - Rua Jacob Rosemberg nº. 111 – Jd. São Domingos – Guaira/PR, das 12:00hs às 18:00hs.

FOZ DO IGUAÇU - Av. Olímpio Rafagnin nº. 2805 – Jd. Nacional - Foz do Iguaçu das 12:00hs às 18:00hs.

2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores- Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

2.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL** (exceto joias), não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

2.4. Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá emitir declaração (ANEXO II) atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.

2.5. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, a localização, o valor mínimo de arrematação (avaliação).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão, conforme subitem 13.2 deste Edital.

3.2. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

3.2.1. Se Pessoa Jurídica:

a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. Se Pessoa Física:

a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

3.5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.jeleiloes.com.br, quais sejam:

3.5.1 Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e procuração em favor do Leiloeiro reconhecido firma

3.5.2 Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva, procuração em favor do Leiloeiro reconhecido firma.

3.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

3.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.jeleiloes.com.br.

3.8. Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis (subitem 2.2.1) somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

3.9. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no local descrito no subitem “1.1”, com o Leiloeiro Público Oficial, Senhor Jorge Vitorio Espolador, com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado de Paraná localizada na Rua Solimões nº. 1640 - Bairro Mercês na cidade de Curitiba/PR, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.mjsp.gov.br / www.jeleiloes.com.br.

3.10. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado do Paraná, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

3.11. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os interessados efetuarão LANCES, via internet, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (avaliação mínima), constante deste edital (item “2”), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

5.2. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

5.3. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

5.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. O Leiloeiro se reserva no direito de, constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

5.6. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.7. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

5.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

5.9. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

5.10. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.11. No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance antecipadamente, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.12. LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET

5.12.1. Serão aceitos lances somente virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (www.jeleiloes.com.br), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

5.12.2. No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), o arrematante depositará em conta corrente do leiloeiro 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

5.12.3. Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do

lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.12.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem “5.12.2”, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item “5.12.3”.

5.12.5. O arrematante (comprador) substituirá ou complementarará a caução de que trata os subitens “5.12.2”, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Jorge Vitorio Espolador, CPF: 918.216.069-49, Banco Bradesco, Agência nº 1666, Conta Corrente nº 5102-0, conta exclusiva do Leilão nº 01-PR/2020 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

5.13. O descumprimento do subitem “5.12.5”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, prevista no subitem “5.12.3”, cujos valores serão incorporados ao Funad e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.

5.14. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem “5.12.5”.

5.15. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem “5.12.5”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

5.16. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

6. DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1. Eletrônica/online:

6.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura do pregão;

6.1.2. Durante o leilão também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.3. Se o participante não estiver logado no momento do leilão, concorrerá com o lance registrado.

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

7.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 62, §§ 12 e 13 da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela lei nº 13.886/2019, na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de trinta dias, de modo que o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário, caso em que a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente poderá emitir novos identificadores dos bens.

7.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

7.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

7.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

7.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas “Item 13.9”, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

7.7. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.8. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

7.9. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

7.10. Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAL dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9. DA ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.

9.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

9.2. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

9.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

9.4. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, conforme item “2” deste edital, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo apregoador, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e licitantes presentes que desejarem.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura do pregão.

12.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail jeleiloes@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Leite de Carvalho nº. 74 – Jd Lilian – Londrina/Paraná CEP 86.015-290.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura do pregão, por meio eletrônico no endereço jeleiloes@hotmail.com ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

12.7. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

12.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no endereço Rua José Leite de Carvalho nº. 74 – Jd. Lilian – Londrina/PR horário de funcionamento das 09:00 às 18:00 horas (segunda a sexta), ou então por meio do correio eletrônico jeleiloes@hotmail.com.

12.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

13.2. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

13.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.5. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “13.3”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

13.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.

13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

13.9. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

13.10. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial nos telefones (41) 3561-1140 ou, ainda, pelos telefones: (43) 3025-2288, com o Leiloeiro Público Oficial Jorge Vitorio Espolador.

13.11. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Curitiba/PR, 09 de abril de 2020

ROBISON DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JORGE V. ESPOLADOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ANEXO I

LONDRINA - CIRCULAÇÃO
 Pátio: Rua Guaporé nº. 1520 - Centro - Londrina (Auto Socorro Gomes)
 Contato: Luis Henrique Filho Fone: (43) 99680-9148

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DO PÁTIO
1	SM REBOQUE/GERRA, PLACA MBE6205- Amambai/MS, ANO/MODELO 2001/2001, , COR VERMELHA, CHASSI 9AA07133G1C034116, RENAVAL 00762790709	5013911- 26.2016.4.04.7003	R\$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
2	HONDA/CG 150 TITAN KS 2005 PRETA PLACA ANB1098 CHASSI 9C2KC08106R011572 RENAVAL 86331158-0	0003667- 87.2007.8.16.0014	R\$ 600,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
3	HONDA CB 250 TWISTER 2006 VERMELHA PLACA ANX9783 CHASSI 29527 RENAVAL	0000940- 62.2007.8.16.004	R\$ 500,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
4	HONDA CG FAN COR PRETA AOY-8524	0059939- 52.2017.8.16.0014	R\$ 600,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
5	FORD/ECOSPORTXLS1.6L 2004 PRATA PLACA DNB3664 CHASSI 9BFZE12N458611073 RENAVAL 00840023294	0054044- 81.2015.8.16.0014	R\$ 5.700,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
6	GM HUMMER H2, 4X4-AT 6.0 4P PLACA: CHASSI: 5GRGN23UX4H110554 RENAVAL: NÃO INFORMADO	5029338- 09.2015.4.04.7000	R\$ 25.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
7	BMW/325I 2009 CINZA PLACA KXZ4967 CHASSI WBAPH1101AA636530 RENAVAL 00194254844	5011558- 87.2014.4.04.7001	R\$ 15.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
8	SCANIA BRANCA PLACA HRO7831 CHASSI 9ADG124334M194895 RENAVAL	5014466- 72.2018.4.04.7003	R\$ 30.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
9	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2008 VERMELHA PLACA EAP8640 CHASSI 9BD1580278608972 RENAVAL	5002748- 46.2016.4.04.7004	R\$ 3.500,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
10	I/CITROEN C4 16GLX 5PF, PLACA ENA3833-Ibiporã/PR, ANO/MODELO 2009/2009, , COR PRETA, CHASSI 8BCLCN6BYAG523582, Nº MOTOR 10DBU20041380, RENAVAL 00190687355	5026133- 03.2014.4.04.7001	R\$ 5.800,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
11	FIAT/STILO 2002 PRETA PLACA DDU3169 CHASSI 9BD19241X33008913 RENAVAL 796351147	0081053- 47.2017.8.16.0014	R\$ 2.700,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA

12	RENAUT LOGAN PLACA HTI4919 CHASSI 3YLSR1TH9J09397 RENAVALM 00984666052	0009633- 77.2016.8.16.0026	R\$ 3.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
13	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL PRETA 2010 PLACA: AXN6006 CHASSI: 9BD110565A1524096 RENAVALM: 00201084562	0009633- 77.2016.8.16.0026	R\$ 3.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
14	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2009 VERMELHA PLACA ARF8032 CHASSI 9BD17106LA5419624 RENAVALM 00138933359	0007952- 43.2014.8.16.0026	R\$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
15	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2012 BRANCA PLACA MJZ8193 CHASSI 9BD15804AD6713815 RENAVALM 00467406804	0000070- 93.2015.8.16.0026	R\$ 4.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
16	FIAT UNO MILLE FIRE 2006 VERMELHA PLACA JUE7272 CHASSI 9BD15822764828078 RENAVALM 00881939862	0000070- 93.2015.8.16.0026	R\$ 3.500,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
17	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2011 PRETA PLACA MIY3907 CHASSI 9BD17106LC5774765 RENAVALM 00352998040	0000070- 93.2015.8.16.0026	R\$ 4.500,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
18	FORD/KA FLEX 2008 PRATA PLACA ARJ5091 CHASSI 9BFZK53A89B077791 RENAVALM 00143113445	0044688- 96.2014.8.16.0014	R\$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
19	HONDA/CB300R 2011 AMARELA PLACA AUM2987 CHASSI 9C2NC4310BR257959	0030173- 27.2012.8.16.0014	R\$ 5.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
20	HONDA NX-4 FALCON 2004 PRETA PLACA ALL5733 CHASSI 9C2ND07004R001165 RENAVALM 00819576840	0011510- 25.2017.8.16.0056	R\$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
21	YAMAHA FAZER250 BLUEFLEX 2014 BRANCA PLACA YI8707 CHASSI 9C6KG0490E0013295 RENAVALM 01008027550	0005661- 72.2015.8.16.0014	R\$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
22	VW GOLF 2000 PRATA PLACA KEC2547 CHASSI 9BWCG41J9Y4033838 RENAVALM 00738622494	0073913- 64.2014.8.16.0014	R\$ 3.300,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
23	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2014 BRANCA PLACA AYI7149 CHASSI 9BD197132E3170941	5009763- 41.2017.4.04.700	R\$ 9.500,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
24	Mercedes Benz/LS 1634, placas AYB 0310,chassi: 9BM695053BB745768	Não informado	R\$ 10.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA
25	SR/RANDON SR CA 2003 BRANCA PLACA HRV8039 CHASSI RENAVALM 00815551142	5014466- 72.2018.4.04.7003	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO	LONDRINA

APUCARANA - CIRCULAÇÃO

Pátio: Av. Francisco Kitano Nº 65 (Auto Socorro Gomes)

Contato: Luis Henrique Filho Fone: (43) 99680-9148

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DO PÁTIO
26	VW SANTANA ANO 1997 PLACA BFW7535	0013905-78.2015.8.16.0017	R\$ 1.250,00	CIRCULAÇÃO	APUCARANA
27	VW/PARATI 16V COR PRATA ANO 1998 PLACA CMG7113 CHASSI 9BWZZZ374WT064980 RENAAM 00696798859	0020013-89.2016.8.16.0017	R\$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO	APUCARANA

LONDRINA - **SUCATA**

Pátio: Rua Guaporé nº. 1520 - Centro - Londrina (Auto Socorro Gomes)

Contato: Luis Henrique Filho Fone: (43) 99680-9148

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DO PÁTIO
1	GM/MONZA, PLACA LZJ3097, ANO/MODELO 1987/1988, , COR BEGE, CHASSI 9BGJK11YJHB018264	5006155-94.2015.404.7004	R\$ 100,00	SUCATA	LONDRINA
2	FIAT PALIO , PLACA AJJ1253- Paranaguá/PR, ANO/MODELO 2000/2000, , COR VERDE, CHASSI 9BD178296Y2170850, RENAAM 00739346849	2009.0002521-5	R\$ 100,00	SUCATA	LONDRINA
3	IMP/VWPOLOCLAS.1.8MI, PLACA COL8126-Paranacity/PR, ANO/MODELO 1998/1998, , COR BRANCA, CHASSI 8AWZZZ6K2WA525461, Nº MOTOR USE004716, RENAAM 00705608417	2009.70.11.001071	R\$ 100,00	SUCATA	LONDRINA
4	VW/VOYAGE, PLACA JKW5241-Marília/SP, ANO/MODELO 1994/1995, , COR BRANCA, CHASSI 8AWZZZ30ZRJ083216, Nº MOTOR UD944218, RENAAM 0628658966	0001788-58.2008.8.16.0160	R\$ 200,00	SUCATA	LONDRINA
5	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA ARB3892/PAIÇANDU-PR, ANO/MODELO 2008/2009, COR VERMELHA, CHASSI 9C2JC4220R021092, RENAAM 00129792420	Não informado	R\$ 400,00	SUCATA	LONDRINA
6	GM/MERIVA , PLACA CUB1439, ANO/MODELO 2008/2009, , COR BRANCA, CHASSI 9BGXL75809C148860, RENAAM 990037681	5010418-23.2011.4.04.7001	R\$ 500,00	SUCATA	LONDRINA
7	TOYOTA CORONA PLACA: CBU231 CHASSI: NÃO INFORMADO RENAAM: NÃO INFORMADO	5013898-67.2015.4.04.7001	R\$ 150,00	SUCATA	LONDRINA

8	HONDA ACCORD 4D EX AR SEDAN 1996 PLACA ACX284 CHASSI: NÃO INFORMADO RENAVAM: NÃO INFORMADO	5002823- 63.2013.4.04.7013	R\$ 250,00	SUCATA	LONDRINA
9	Mercedes Benz/ML 320, de placas BBF-099 (paraguai), chassi 4JGAB54E8XA123059, ano de fabricação 1999	Não informado	R\$ 650,00	SUCATA	LONDRINA
10	FIAT/Pálio Fire Flex, placas MEK-1099, de Joinville/SC	Não informado	R\$ 500,00	SUCATA	LONDRINA
11	FORD/RANGER XL 13P 2010 BRANCA PLACA HTV0731 CHASSI 8AFER13PIAJ313766 RENAVAM 00201873354	5000424- 50.2016.4.04.7015	R\$ 1.500,00	SUCATA	LONDRINA
12	NISSAN/TILDA 1.8 SL 2008 PRATA PLACA DWC6100 CHASSI 3N1BC13DBSL430428 RENAVAM 00968793312	0044688- 96.2014.8.16.0014	R\$ 1.000,00	SUCATA	LONDRINA
13	GM MONZA GM/MONZA GL 1995 PRATA PLACA IEO5301 CHASSI 9BGMG69RTSB010644 RENAVAM	5015281- 17.2014.4.04.7001	R\$ 400,00	SUCATA	LONDRINA

GUAIRA - SUCATA

Pátio: Rua Jacob Rosemberg nº. 111 - Bairro São Domingos - Guaira
Contato: Luis Henrique Fone: (45) 99989-0867

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DO PÁTIO
14	FORD/DELREYBELINAL, PLACA AAS3408- Jacarezinho/PR, ANO/MODELO 1998/1998, , CHASSI 9BFDXXLD2JBW83209, RENAVAM 00522547877	500922- 92.2010.4.04.7004	R\$ 100,00	SUCATA	GUAIRA

FOZ DO IGUAÇU - SUCATA

Pátio: Av. Olímpio Rafagnin nº. 2805 - Jardim Nacional - Foz do Iguaçu
Contato: Luis Henrique Fone: (45) 99989-0867

15	FIAT/TEMPRASX, PLACA IGQ2366-Pato Branco/PR, ANO/MODELO 1997/1997, , COR AZUL, CHASSI 9BD159046V9196411, Nº MOTOR 9192340, RENAVAM 00682420409	2009.377-7	R\$ 100,00	SUCATA	FOZ DO IGUAÇU
----	--	------------	------------	--------	---------------

ANEXO II

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, declaro, para fins de participação do leilão aberto pelo Edital 01-PR/2020, assumir total responsabilidade pelo estado do bem adquirido, visto ter optado por NÃO fazer a visitação presencial deste, razão pela qual declaro aceitar o bem no estado que se encontra, estando ciente de não poder fazer reclamações posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Cidade/UF: _____

Data: ____/____/2020

Assinatura

Nome completo: _____